



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURAMUNICIPAL DE PLCAS CNPJ01.611.858/0001-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	TOMADA DE PREÇO Nº010/2022
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ELIAS FABIANO MATTOS PINTO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITORIOS SUSTENTAVÉIS, NO MUNICIPIO DE PLACAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
ASSUNTO:	PARECER DE ANALISE DO PROCESSO

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, a Tomada de Preço nº010/2022 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS tendo como objeto Aquisição De Insumos E Serviços Para Fomento Às Ações De Assistência Técnica Aos Agricultores Aderidos Ao Programa Territórios Sustentáveis, No Município De Placas, Conforme Plano De Trabalho, O processo foi instruído pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

II – DA ANÁLISE

DA MODALIDADE

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preços está baseada na previsão do art. 23, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o objeto licitado consiste na execução de obra de engenharia e que o valor estimado da obra está dentro do limite previsto na mesma base legal. O instrumento convocatório encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Após solicitação da Unidade Requisitante, o processo foi instaurado, sendo instruído conforme o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 com as seguintes peças:

- 1.Memorando 306/2022 GAB/PMP, Convenio nº 35/2022 SEDAP PROCESSO Nº 2022/191126 SECRETRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA-SEDAP, acompanhado dos documentos, plano de trabalho(fl.s.02-016)
- 2.Projeto Básico. (fl.s.017-020)
3. justificativa do processo. (fls. 021-022);
- 4.Reserva Orçamentaria. (fls.023)
- 5.Termo de autuação e portaria do chefe do Núcleo de Licitações e contrato. (fls. 024-025)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6. Especificação técnica. (fls.026-039)
7. Minuta do Edital. (fls.040-092)
8. Parecer Jurídico. (fls.093);
9. Edital e seus anexos. (fls.094-145);
10. Publicação do Edital D.O.U, I.O.E.PA, Jornal de Grande Circulação e Portal da transparência. (fls.146-150);
11. Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fls.151)
12. Credenciamento, habilitação e proposta dos participantes. (fls.152-236);
13. Ata da Sessão de abertura. (fls.237-238)
14. Publicação do resultado D.O.U e I.O.E.PA (fls.239-240).
15. Adjudicação e Homologação. (fls.241);
16. Publicação da Homologação D.O.U e I.O.E.PA (fls.242-243)
17. Contrato nº20220231. (fls.244-247);
18. Portaria de designação do fiscal nº107/2022. (fls.248-249)
19. Publicação do extrato do contrato D.O.U. e I.O.E.PA (fls.250-251)

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; Consta-se que a Tomada de Preço nº010/2022 encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento podendo dá continuidade nos atos sequenciais.

Ressalta-se ainda, que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

25 de Novembro de 2022, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno